



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº. 001/2022 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2013, conforme Processo nº. 431151/18 – TCE/PR opinando pela REGULARIDADE, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR. APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do prefeito **JOSÉ DE JESUS IZAC** e seu **VICE PREFEITO JOÁS FERRZ MICHETTI**, com base no parecer técnico da comissão de orçamento e finanças nº 001/2022 - COF, Processo nº. 431151/2018-TCE/PR, e ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 484/20 do Tribunal Pleno, que opinam pela REGULARIDADE das contas, ressalvado as contas bancárias com saldos a descobertos.

Artigo. 2º. O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2013, e de acordo com os pareceres competentes APROVA com as ressalvas acima, as contas do exercício em epígrafe, requerendo a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo e encaminhamento ao Tribunal de Contas nos termos do art. 208 § único do Regimento Interno desta casa de Leis.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 17 de Março de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC

Presidente